



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

**LEI Nº 1206 DE 16 DE ABRIL DE 2013**


**Considera de Utilidade Pública o Clube do Fusca e do Automóvel Antigo de Sobral, e dá outras providências.**


**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o Clube do Fusca e do Automóvel Antigo de Sobral, entidade associativa, cultural, recreativa, desportiva, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 12.343.577/0001-85, com sede na Avenida Dom José Tupinambá da Frota nº 1586, em Sobral-Ce.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de abril de 2013.**

  
**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO**  
Prefeito Municipal

  
Município de Sobral  
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral OAB-CE 5616